

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 457/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDUARDO BLUTH

AUTUAÇÃO

Aos 4 dias do mês de dezembro do ano
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a

presente reclamação apresentada por

INDÚSTRIA DE MÓVEIS PERRY LTDA. - Requerente
CLAUDEMIR REIS - Requerido

Chefe da Secretaria Substituto

ZAIL FERREIRA BORDA

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho.

ZE/-

Hora 13:30
Zail Ferreira Borda

2.

Ilmo. Sr. JUIZ DE DIREITO DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO DE JULGAMENTO
de MONTENEGRO - RS.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 457-167
Em 41 12 1967

CACITRBU

INDUSTRIA DE MÓVEIS PETRY LTDA., firma estabelecida em Montenegro, à rua Bento Gonçalves, 1.927, tendo o empregado CLAUDEMIR REIS§ solicitado demissão do emprêgo que ocupava em sua firma, desde 1º de julho de 1.960, vem mui respeitosamente a V. S. solicitar se digne homologar o referido pedido de demissão, § cujo contrato de trabalho foi rescindido em 27/11/67.

Nêstes têrmos.

Pede deferimento.

Montenegro, 4 de dezembro de 1.967.

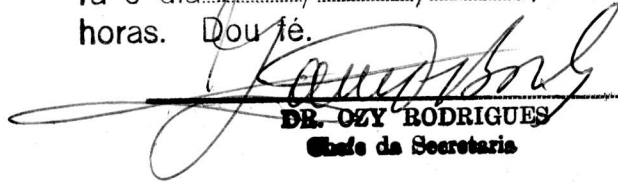
Industria de Móveis Petry Ltda.

Walter Hefstatter

GERENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 6 / 12 / 67, às 13,30 hs. horas. Dou fé.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria



3
Paula

PROCESSO N.º 457/67

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoadas ~~os litigantes~~ as partes: INDÚSTRIA DE MÓVEIS PETRY LTDA., requerente e CLAUDEMIR REIS, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu sócio sr. Carlos Rubenich. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que o requerido solicitou demissão, pelo que vinha ela pedir a homologação da rescisão/decorrente daquela solicitação. O requerido disse serem exatas as declarações da requerente, dizendo ainda ter recebido todos os seus direitos, pelo que dava a ela plena e geral quitação para nada mais exigir, seja a que título fôr. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devinamente assinada.

[Assinatura manuscrita]

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

[Assinatura manuscrita]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Assinatura manuscrita]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Assinatura manuscrita]
LAEL FERREIRA BONBA
Chefe de Secretaria Substituto

[Assinatura manuscrita]
Claudemir Reis

[Assinatura manuscrita]
Rubenich

24
D. Blauth

CONCLUSÃO

data, foy estes autos condu-
tados em virtude do Trabalho
entregue, *6/12/67*

Zael Ferreira Borba

ZAEL FERREIRA BORBA

Chefe de Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Blauth

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH,
Juiz Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Zael Ferreira Borba

ZAEL FERREIRA BORBA

Chefe de Secretaria Substituto

VW